



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.SP .0506.031318.2022

PROCESSO Nº 10260.106755/2022-23

DATA: 29/04/2022 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 10:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) ATILIO MACHADO PEPPE, compareceram ALEXANDRE GEROLAMO DE ALMEIDA representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP, ADRIANA DE SOUZA NEVES representando o(a) EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Mediação Coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista através de Vídeo Conferência https://meet.jit.si/SM001765_2022, Processo SEI nº 10260.106755/2022-23, Data: 29/04/2022 às 10 horas. Inicialmente, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação foi realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI 10260.106755/2022-23, da Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), em Brasília. As partes presentes foram comunicadas de que a reunião poderia ser gravada, bem como, seriam extraídas imagens dos presentes no “Chat” da plataforma de Mediação, com o resultado da ata apresentada, lida e acordada ao final deste evento. Neste ato, COMPARECERAM à Reunião de Mediação Coletiva por Vídeo Conferência, programada para o dia 18/03/22 às 10h, no endereço eletrônico https://meet.jit.si/SM001765_2022, conforme divulgado por ofício e e-mail SRTb-SP de 02/03/22, o SINTTEASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO, CNPJ 10.309.777/0001-96, ora Suscitante, representado pelo presidente ALEXANDRE GEROLAMO DE ALMEIDA e o advogado JOSÉ CATANHO DE MENEZES JÚNIOR, bem como a empresa Suscitada, a EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 07.265.334/0001-36., representada pela preposta ADRIANA SOUZA NEVES, coordenadora do Depto. de Pessoal e pela advogada CAMILA RODRIGUES. A representante preposta da empresa se compromete a enviar para este mediador, em cinco dias, condição de validade desta Mediação, cópia da Carta de Preposição emitida pela empresa em seu nome, aos e-mails atilio.peppe@economia.gov.br e atiliomp@uol.com.br. Com relação ao tópico das demissões em massa de funcionários da empresa durante o período da pandemia, inserido complementarmente neste processo, foi esclarecido neste Mediação que se trata de suspensão ocorrida no período da pandemia, seguida de uma suspensão do contrato da empresa pelo órgão tomador do serviço no Governo do Estado de São Paulo. Assim, foi acordado entre as partes que, “até 20/05/22, a empresa envie por e-mail ao sindicato, cópia do documento de suspensão do contrato, bem como do conjunto das rescisões ocorridas fora do âmbito do sindicato.” Esclareceu-se, ainda, a delimitação geográfica das áreas de prestação de serviços pertinentes ao assunto: Sul III e Centro Sul (município de São Paulo) e Guarulhos. Quanto ao conjunto das pendências de pauta arroladas no requerimento desta Mediação, todas relativas à Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2022, foi acordado também que até 20/05/22 a empresa envie por e-mail ao sindicato os documentos comprobatórios de regularidades e regularizações feitas ou a serem feitas de cada item de pauta. A entidade examinará tais informações e enviará relatório à empresa até o dia 23/05/22 e, se necessário, chamará a empresa



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP**

para uma reunião online no dia 25/05/22 às 10 horas para as resoluções finais. A representação da empresa solicitou a especificação dos tipos de documentos comprobatórios necessários para alguns dos pontos de pauta, a saber: 1) Pagamento de férias: visto que o retorno dos funcionários se deu em agosto de 2021, não há necessidade de documentação; 2) Pagamento de horas extras e excesso de carga horária: trata-se de enviar as informações sobre diário de bordo e ponto dos funcionários a partir de agosto de 2021; 3) Vale transporte: já que “a maioria dos funcionários permanece com a vã utilizada nos serviços”, pede-se cópia dos termos de responsabilidade da guarda dos veículos; 4) Terceirização irregular: diante de declaração da representação da empresa no sentido de que “não temos terceirização”, o sindicato solicita a relação dos funcionários ativos de todo o período em apreço, para dirimir tal questionamento. As partes estão informadas de que, com o encerramento deste processo de Mediação, poderão a qualquer tempo, fazer a solicitação de nova Reunião de Mediação por meio do procedimento de Agendamento de Mediação no Sistema Mediador, gerando um novo requerimento (SM). O Sindicato solicitante permanece ciente de que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada. Assim, foi lavrada esta Ata, que segue “assinada” pelos representantes das partes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração do “De Acordo” expresso através do “Chat” e o print da reunião de mediação por vídeo conferência. O conteúdo do Termo de Ausência da empresa e imagens constantes do ambiente de mediação é registrado no SEI, sendo a cópia do Termo de Ausência no sistema de Mediação enviada para as partes envolvidas no evento. E-mails do Suscitante: presidente@sintteasp.org.br e juridicosintteasp@gmail.com. E-mail da Suscitada: nevesexpressoviabrasil@gmail.com e coordenacao@pradojuridico.com.br.

ATILIO MACHADO PEPPE
MEDIADOR

ALEXANDRE GEROLAMO DE ALMEIDA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO
PAULO E REGIAO - SINTTEASP

ADRIANA DE SOUZA NEVES
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA